

DECRETO Nº 4045/82
de 08 de junho de 1982

Altera os preços das tarifas de embarque na Rodoviária "Frederico Ozanan".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima-oitava do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a concessionária da Estação Rodoviária Intermunicipal;

CONSIDERANDO a majoração das tarifas das linhas intermunicipais do Estado de São Paulo, em vigor desde 01 de maio de 1982;

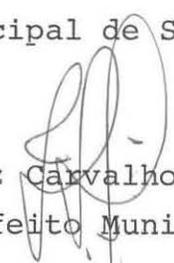
D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados novos preços para as tarifas de embarque de passageiros que partem da Rodoviária "Frederico Ozanan", nos termos do que ficou decidido no Processo Interno nº 2040 0/82, a saber:

<u>EXTENSÃO DAS LINHAS</u>	<u>PREÇOS</u>
de 0 Km a 25 Km	Cr\$ 9,50
de 26 Km a 50 Km	Cr\$ 20,80
de 51 Km a 75 Km	Cr\$ 24,00
de 76 Km a 100 Km	Cr\$ 29,60
acima de 100 Km	Cr\$ 36,60

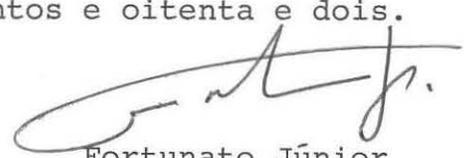
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a 0:00 (zero) hora do dia 09 de junho de 1982, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 3857 de 26 de novembro de 1981.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de junho de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos